



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº 2.017, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o [Decreto nº 1.996, de 1 de dezembro de 2015](#), que institui o regulamento das organizações da sociedade civil, destinado a estabelecer regras, parâmetros e critérios de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o § 1º do artigo 88 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 1.996, de 1 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017. “ (NR)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o [Decreto nº 2.013, de 29 de dezembro de 2015](#).

Prefeitura Municipal de Areado, em 31 de dezembro de 2015.

RUBENS VINÍCIUS BORNELLI  
Prefeito Municipal